

## EDITAL Nº 118/2015

Referente ao Aviso Nº 093/2015, publicado no D.O.E. de 04.11.2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução PPGESA Nº 34/2015 o Art. 36 e respectivos parágrafos do Regimento interno do PPGESA torna público a todos os interessados, pertencentes ao quadro efetivo da UNEB e de Instituições Públicas de Ensino Superior, abertura de inscrições para Chamada do Processo de Credenciamento de Docentes do Quadro Permanente e Docentes Colaboradores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Multidisciplinar em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III da UNEB em Juazeiro. O Curso foi aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 913/2012 publicada no DOE de 20.06.2012.

A Chamada para o Processo de Credenciamento de Docentes do Quadro Permanente e Docentes Colaboradores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Multidisciplinar em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas: Linha 01 - Educação para Convivência com o Semiárido; Linha 02 - Letramento e Comunicação Intercultural, conforme definidas no quadro abaixo:

Categoria Docente	Nº de Vagas	Distribuição das Vagas por linhas de pesquisas	
		Linha de pesquisa 01	Linha de Pesquisa 02
Professor Permanente	06	03	03
Professor Colaborador	04	02	02
Total	10	05	05

### 1. Da titulação exigida para o preenchimento das vagas, por ordem de preferência:

1.1. Doutor em Educação.

1.2. Doutor em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Multidisciplinar em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (Linguística, Letras, Geografia, Antropologia, Comunicação Social, História e Sociologia), considerando-se a temática da tese de doutorado e a produção científica.

### 2. Da inscrição

2.1. A inscrição poderá ser efetuada no período de **16/11 a 27/11/2015**, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos, Departamento de Ciências Humanas (DCH – Campus III), Av. Edgard Chastinet, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro – BA, CEP: 48.905-680, ou por sedex encaminhado para o endereço supramencionado.

2.2. A ficha de solicitação de credenciamento, dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA) estará disponível na Secretaria do Programa, no horário das 8h30min às 17h e disponível para download no sitio [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br)

2.3. A inscrição deverá ser postada até o último dia previsto no cronograma (27/11/2015). O Programa não se responsabiliza por atrasos dos correios, portanto, os envelopes que chegarem por Sedex após o dia 02/12/2015, serão automaticamente desconsiderados do processo seletivo, mesmo que constem como data de postagem o dia 27/11/2015.

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma de doutor em Educação ou em área afim, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido em instituição estrangeira, revalidado por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES, conforme a legislação em vigor;
- b) Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na UNEB, ou quando se tratar de professor pertencente a outra instituição pública de ensino superior, documento emitido pelo representante legal que autorize a participação no Programa.
- c) Cópia do Currículo *Lattes* (atualizado), impressa diretamente da plataforma *Lattes*;
- d) Cópia dos trabalhos científicos publicados nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data registrada no requerimento de credenciamento apresentado à Secretaria do Programa.
- e) Projeto de pesquisa original em que o candidato seja o pesquisador responsável (Coordenador);
- f) Declaração assinada informando em quais componentes curriculares (disciplinas oferecidas pelo PPGESA) poderá atuar.

2.5. Não será admitida inscrição condicional ou fora do período estabelecido nesta Chamada, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada.

2.7. A documentação dos candidatos será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do PPGESA.

2.8. A homologação das inscrições (deferidas ou indeferidas) será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos e no sitio [www.ppgesa.uneb.br](http://www.ppgesa.uneb.br) no dia 04/12/2015.

### **3. Da Comissão de Seleção**

3.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA) procederá à constituição da Comissão de Seleção, em reunião de Colegiado, composta pelos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisas da seguinte forma:

3.2. Cada Linha de Pesquisa emitirá o parecer referente aos candidatos que nela se inscreveram e indicará os candidatos aprovados por ordem de classificação;

3.3. Cada Linha de Pesquisa apresentará ao Colegiado para aprovação, a lista de candidatos em ordem de classificação.

3.4. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Analisar e deferir as inscrições;
- b) Conduzir o processo interno de seleção;
- c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do PPGESA para avaliação e decisão;
- d) Elaborar a lista final de candidatos aprovados;
- e) Elaborar ata final constando todas as etapas do processo de seleção;
- f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da seleção.

#### **4. Dos critérios de aprovação do pedido de credenciamento**

4.1. Para integrar o Corpo Permanente de Professores do PPGESA o professor deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de Doutor em Educação, Sociologia, História, Antropologia, Comunicação Social, Geografia, Letras, Linguística Aplicada ou em áreas afins;
- II. Possuir vínculo efetivo com instituição pública de ensino e pesquisa;
- III. Ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Ensino ou Educação;
- IV. Nos últimos 36 (trinta e seis) meses ter publicado, no mínimo, relacionado a Ensino e ou Educação e áreas afins:
  - a) 03(três) artigos científicos em periódicos indexados;
  - b) Ou, 01(um) artigo científico em periódico indexado e 03(três) capítulos de livro em editora com corpo editorial;
  - c) Ou, 02(dois) artigos científicos em periódicos indexados e 02(dois) capítulos de livro em editora com corpo editorial;
  - d) Ou 01(um) artigo científico em periódico indexado e 01(um) livro completo em editora com corpo editorial.

Entende-se por artigo indexado aquele classificado nos estratos A ou B do *Qualis* da CAPES - Ensino ou em base de dados referenciais relevante.

4.2. Para integrar o Corpo docente do PPGESA como Professor Colaborador, o professor deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Possuir título de Doutor em Educação, Sociologia, História, Antropologia, Comunicação Social, Geografia, Letras, Linguística Aplicada ou em áreas afins;
- II. Ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Ensino e/ou Educação;
- III. Nos últimos 36 (trinta e seis) meses ter publicado, no mínimo, relacionado a Ensino e/ou Educação ou áreas afins:
  - a) 02(dois) artigos científicos em periódicos indexados;
  - b) Ou, 01(um) artigo científico em periódico indexado e 01(um) capítulo de livro em editora com corpo editorial;
  - c) Ou, 01(um) livro em editora com corpo editorial.

#### **5. Das etapas da Seleção Interna**

5.1. A Seleção Interna constará das seguintes etapas:

- a) Análise das inscrições;
- b) Aprovação, pela Comissão, das inscrições apresentadas;
- c) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Elaboração pela Comissão de análise e parecer sobre a documentação apresentada pelos candidatos;
- e) Julgamento dos pareceres pelas Linhas de Pesquisa e elaboração da lista de candidatos aprovados;
- f) Elaboração da lista geral de classificados;
- g) Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção.
- h) Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção e da lista de candidatos aprovados para homologação do resultado final pelo Colegiado;

## 6. Da aprovação e classificação

6.1. A aprovação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado do PPGESA, após leitura e aprovação dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa em reunião ou extraordinária convocada para este fim.

6.2. Será elaborada a lista final de candidatos classificados, podendo ter para cada Linha de Pesquisa até 02(dois) suplentes, que serão credenciados caso haja desistência de candidato aprovado, dentro do prazo de 10(dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.3. No caso de empate na classificação de candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida no Currículo;
- b) Maior pertinência da produção científica aos campos de atuação do programa
- c) Maior experiência na atividade científica, demonstrada pelo histórico da produção intelectual e pelo projeto apresentado;
- d) Maior adequação do projeto à Linha de Pesquisa pleiteada;
- e) Menor distância em relação ao Departamento de origem do candidato e o DCH – Campus III.

## 7. Da divulgação e homologação do resultado

7.1. O resultado final será publicado até o dia 16 de dezembro de 2015.

## 8. Dos recursos

8.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões do Colegiado, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.

8.2. Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail [ppgesa@gmail.com](mailto:ppgesa@gmail.com) analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

## 09. Cronograma da Seleção

Inscrições	16 a 27/11/2015
Homologação das inscrições	04/12/2015
Recurso ao indeferimento preliminar das inscrições	Após 24h da publicação da homologação das inscrições
Resultado da análise dos recursos	07/12/2015
Avaliação da documentação e dos projetos apresentados pelos candidatos	08 a 11/12/2015
Divulgação do resultado preliminar	14/12/2015
Recurso ao resultado preliminar	Após 24h da publicação da divulgação do resultado preliminar

Resultado da análise dos recursos	16/12/2015
Resultado Final	16/12/2015

## **10. Disposições Gerais**

9.1. O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso, sendo prevista carga horária para o semestre 2016.1 a ser aprovada pelo Departamento de origem e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), bem como a orientação no caso de Professores Permanentes, de alunos aprovados na seleção para ingresso em 2016.1.

9.2. A aprovação e a atuação como Professor Colaborador ou Permanente do PPGESA não gera nenhum ônus e nem cria vínculo empregatício extra com a UNEB, apenas a colaboração acadêmica.

9.2. Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de novembro de 2015.

**José Bites de Carvalho**

Reitor